



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.404, de 24 de abril de 2014

Cria Creche Municipal e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria a Creche Municipal, "**Madre Paulina**", localizada na Rua Rio Branco, 500-E, Jardim Califórnia, na zona urbana da cidade de Juara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 24 de abril de 2014.


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município